

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

REGULAMENTO DA PRÁTICA DE FUTEBOL SOCYTE E OFICIAL

Este documento regulamenta e disciplina a prática de Futebol society e oficial pelos sócios e dependentes da AABB Floriano.

CAPITULO I

DOS PARTICIPANTES DA PELADA DE FUTEBOL

Art. 1º - Tem direito a participar das peladas de futebol promovidas pela AABB Floriano, todos os sócios e seus dependentes a partir dos 16 anos de idade completos, que estejam em dia com suas obrigações sociais, observadas o disposto no Art. 4º do Estatuto Social do Clube.

§ 1º - Será permitida a participação do atleta convidado, desde que trazido por sócio e não venha a ultrapassar 05 (cinco) dias, tendo prioridade o convidado visitante de outras cidades.

§ 2º - Vencido o prazo de convite para o atleta convidado, será cobrado uma taxa de uso dos dias permitidos.

§ 3º - O sócio que convidar um atleta será responsável por todos os seus atos dentro das dependências do Clube, bem como as penalidades serão atribuídas ao sócio responsável pelo convidado.

§ 4º - É vedada a participação na pelada de atleta visivelmente alcoolizado.

CAPITULO II

DA INSCRIÇÃO DA PELADA

Art. 2º - A inscrição do sócio ou dependente para participar da pelada será pessoalmente ou pelo atleta através de telefone no horários abaixo:

- I. As quartas e sextas- feiras até 19h 30min;
- II. Aos sábados até 15h 30min;
- III. Aos domingos e feriados até 08h 30min.

§ 1º - Todos os atletas deverão estar relacionados e os goleiros enunciados como "goleiros".

§ 2º - O atleta inscrito por telefone terá que chegar até término da divisão dos times (caso contrário irá para uma lista de suplência).

Rodovia BR 343 – nr. 116-Irapuá- Floriano(PI)- CEP 64800-000
Telefones: (89) 3522-1401/(89) 99922-8730/(89) 994385206
floriano@aabh.com.br


Mateus Guimarães Oliveira
OAB-Pi. 12.226

§ 3º Os peladeiros que colocarem o nome por telefone e não comparecerem para jogar, serão suspensos no primeiro dia que comparecerem para jogar ;

Art. 3º - Transcorrido o horário de inscrição os atletas poderão inscrever-se numa lista de suplência na ordem e condições, a saber:

- I. Atletas presentes que deixarem de colocar o nome na lista, por ordem de chegada;
- II. Atletas que chegaram após o horário de inscrição por ordem de chegada.

Art. 4º - Os Atletas que estiverem na condição de suplente poderão atuar nas condições a seguir:

- I. Na última equipe, caso esta não esteja completa considerando a ordem de inscrição;
- II. Em substituição a qualquer atleta, desde que esteja na última rodada ou que todas as equipes já tenham atuado, considerando a ordem de inscrição.

CAPITULO III

DO CAMPO DE JOGOS E NÚMERO DE ATLETAS POR EQUIPE

Art. 5º - A AABB Floriano dispõe de 3 (três) campos para a prática de futebol, a saber:

- I. Campo 1- máximo de 08 atletas por equipe, incluindo o goleiro;
- II. Campo 2- máximo de 08 atletas por equipe, incluindo o goleiro;
- III. Campo 3- máximo 11 atletas por equipe, incluindo o goleiro.

Parágrafo Único – A escolha do campo de jogo levará em conta as condições do mesmo, além do dia, horário, número de atletas inscritos ou a realização de outras atividades de responsabilidade da AABB Floriano.

CAPITULO IV

DO SORTEIO E FORMAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 6º - O número de equipes a serem formadas dependerá da quantidade de atletas inscritos e do campo escolhido.

Art. 7º - Definido o número de equipes, cada uma terá um representante que será responsável pela a escolha dos atletas.

§ 1º - A ordem de escolha das equipes será definida por sorteio realizado entre seus representantes.

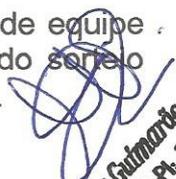
§ 2º - Cabe ao representante de cada equipe zelar para que as normas desse Regulamento sejam obedecidas por seus atletas.

§ 3º - Caso haja números de interessados a serem representantes de equipe superior ao de equipes completas na hora da divisão, será realizado sorteio entre os mesmos para definir quem vai ser representante naquele dia.

Rodovia BR 343 – nr. 116-Irapuá- Floriano(PI)- CEP 64800-000

Telefones: (89) 3522-1401/(89) 99922-8730/(89) 994385206

floriano@aabh.com.br


Moteus Guimarães Oliveira
OAB-PI. 12.226

Art. 8º - Para a partida inicial, primeira equipe tem prioridade na escolha de seu goleiro, campo e início de jogo, sendo que nas demais será obedecida a ordem de sorteio inicial.

CAPITULO V

DOS JOGOS

Art. 9º - A partida inicial será feita pela primeira e segunda equipe.

§ 1º - A equipe vencedora conquista o direito de continuar no jogando;

§ 2º - A equipe perdedora voltará na frente da equipe vencedora na rodada seguinte;

§ 3º - Em caso de empate, as duas equipes serão substituídas, exceto quando não houver duas equipes completas na espera;

§ 4º - Caso não haja 04 (quatro) times, a decisão será nos pênaltis (sistema mata-mata).

§ 5º - Se houver 05 (cinco) ou mais times, a partida será de 15 (quinze) minutos ou 02 (dois) gols.

Art. 10 - O tempo de cada partida será de 15 (quinze) minutos.

Paragrafo Único - No caso de se ter 02 (duas) ou 03 (três) equipes, o tempo de jogo será de 20 (vinte) minutos.

Art. 11 - Caso haja necessidade de fazer uma substituição em uma equipe que esteja jogando, a mesma poderá ser feita:

- I. Caso seja necessário utilizar um atleta da ultima equipe, caso a primeira rodada não tenha sido concluída. Utiliza-se na ordem começando pelo último atleta tirado da última equipe, sem incluir suplentes;
- II. Utilizando um atleta inscrito na suplência, considerando a ordem de chegada;
- III. Utilizando qualquer atleta, desde que não tenha atuado na partida anterior.

CAPITULO VI

DA ARBITRAGEM

Art. 12- Os árbitros dos jogos de futebol será um sócio peladeiro escolhido em comum acordo entre os representantes de equipes ou indicado pela AABB.

§ 1º - O árbitro escolhido é a autoridade responsável por aplicar as regras de futebol e zelar pelas normas deste Regulamento, Regimento Interno e Estatuto Social, devendo suas decisões serem respeitadas por todos.

Art. 13 - O árbitro deverá relatar em formulário próprio, o cometimento de alguma infração disciplinar prevista neste Regulamento, durante a realização de uma partida para julgamento da Comissão Disciplinar.

Rodovia BR 343 – nr. 116-Irapuá- Floriano(PI)- CEP 64800-000
Telefones: (89) 3522-1401/(89) 99922-8730/(89) 994385206
floriano@aabh.com.br


Mateus Guimarães Oliveira
OAB-PI- 12.226

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: EDIVAN COSTA OLIVEIRA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 29/09/2015.

CAPITULO VII

Geraldo Rocha Lima- Tabelião Substituto

Empl.: 3,18 TJ: 0,32 Selos: 0,10 Total: 3,60 (60%)

DO USO DOS CARTÕES

Ar. 14 - Durante a realização de uma partida de futebol, os árbitros utilizarão os cartões abaixo enumerados, considerando-se a sequencia de infrações da mais simples para a mais grave:

- I. Cartão Amarelo - o atleta ficará fora da partida por 02 (dois) minutos;
- II. Cartão Azul - o atleta será excluído da partida não podendo mais atuar no dia, sendo substituído por outro atleta na partida seguinte;
- III. Cartão Vermelho - o atleta será excluído da partida e estará automaticamente suspenso por 10 (dez) dias.



CAPITULO VIII

DAS PENALIDADES

Art. 15 - O comportamento inadequado do sócio peladeiro estará sujeito a penalidades conforme o Art. 9º do Regimento Interno da AABB Floriano, após julgamento pela Comissão Disciplinar, nos seguintes casos:

- I. Participar de brigas com agressões (físicas e/ou verbais) antes, durante ou após as partidas de futebol;
- II. Provocar ou participar de tumultos e agressões fora do campo de jogo;
- III. Retirar-se de uma partida sem informar ao árbitro.

Paragrafo Único- A diretoria e/ou Comissão Disciplinar, se julgar necessário punirá o sócio atleta que cometer agressões físicas e/ou verbais contra atletas, árbitros e diretores, independente da ação do árbitro, de acordo com o Regimento Interno.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Não será permitido ao sócio atleta participar de uma partida:

- I. Usando bermuda ou calção com bolso;
- II. Sem uso de chuteira society e meião;
- III. Portar pulseiras, relógios e outros objetos;
- IV. Com sinais visíveis de embriaguez.

Art. 17 - Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria e/ou Departamento de Esporte que tomará as medidas cabíveis ou os encaminhará aos órgãos competentes para as devidas providencias.

Art. 18 - Este Regulamento aprovado na reunião ocorrida no dia 15 de setembro de 2015, do Conselho de Administração, Deliberativo e Diretoria de Esportes, entra em vigor na presente data.

Floriano (PI), 15 de setembro de 2015

Rodovia BR 343 - nr. 116-Irapuá- Floriano(PI)- CEP 64800-000

Telefones: (89) 3522-1401/(89) 99922-8730/(89) 994385206

floriano@aabb.com.br

1º OFÍCIO

AABB ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA
BANCO DO BRASIL
Edivan Costa Oliveira
PRESIDENTE

Matheus Guimarães Oliveira
OAB-PI: 12.325

Cartório Rocha 1º Ofício – CNS nº 07.937-6
Estado do Piauí Comarca de Floriano Município de Floriano
Notas, Protestos e Registros Públicos
Tabeliã Jardane Rocha Lima

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRADO o "Regulamento da Prática de Futebol Socyte e Oficial.", datado de 15.09.2015. Protocolado sob o n.º de ordem 308, Registrado sob n.º 1.472 no Livro n.º A-19.

Floriano-PI, 29 de Setembro de 2015.

Jardane Rocha Lima
Jardane Rocha Lima
Tabeliã

Custas / Emolumentos:	
Ferrojupi	R\$ 5,17
Seios	R\$ 0,24
Cartório	R\$ 51,65
Total	R\$ 57,06



AABB

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL

À

Sr^a Oficial do Cartório do 1º Ofício
Floriano (PI)

Eu Edivan Costa Oliveira, brasileiro, casado, bancário, RG : 486.721 – SSP-PI , CPF: 199.913.2033-34, residente e domiciliado à Rua José Leonias nº 140 Bairro Irapuá I, nesta cidade de Floriano-PI, na qualidade de Presidente da Associação Atlética Banco do Brasil-AABB-Floriano-PI, venho por meio deste, requerer a Vossa Senhoria que proceda o registro do REGULAMENTO DA PRÁTICA DE FUTEBOL SOCYTE E OFICIAL no Livro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, efetuando o pagamento das despesas daí resultantes.

Nestes termos,
Pedimos deferimento

Floriano(PI), 29 de Setembro de 2015

1º OFÍCIO

Edivan Costa Oliveira
Presidente

1º OFÍCIO

Jean Rafael Silva Martins
Secretário

1º OFÍCIO

Sebastião Normando da Silva Pereira
Tesoureiro



CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

Jardane Rocha Lima - Tabelião
Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64800-000
Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartoriorocha@floriano.net.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE EDIVAN COSTA OLIVEIRA e JEAN RAFAEL SILVA MARTINS. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 29/09/2015.

Geraldo Rocha Lima-Tabelião Substituto
Emol.:6,36 TJ:0,64 Selo:0,20 Total:7,20 (60)



CARTÓRIO ROCHA 1º OFÍCIO

Jardane Rocha Lima - Tabelião
Rua Fernando Marques, n.º 669 - Centro - Floriano - PI - CEP 64800-000
Fone/Fax: (89) 3522-1319 - e-mail: cartoriorocha@floriano.net.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE SEBASTIÃO NORMANDO DA SILVA PEREIRA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. FLORIANO-PI, 29/09/2015.

Geraldo Rocha Lima-Tabelião Substituto
Emol.:3,18 TJ:0,32 Selo:0,10 Total:3,60 (60)